



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 13/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 30 DE MAIO DE 2019



SUMÁRIO:

Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-8
03- Balancetes	9
04- Pagamentos	9
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	-
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	10-11
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	11-28
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	28

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 13/2019

Data da Reunião: Trinta de maio de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Maria José da Silva Gonçalves

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e cinquenta minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica: Catarina Pires Oliveira

OBS:

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presidente inicia a sessão começando por cumprimentar todos os presentes, partilhando um conjunto de atividades que decorreram no nosso concelho nos últimos dias, com destaque para o sucesso da 26ª Feira do Livro, endereçando um agradecimento aos técnicos, que materializaram este evento e felicitando os colaboradores da Autarquia, que em muito contribuíram para este sucesso, em especial ao Dr. Arsénio Dias pelo seu empenho e dedicação.

Faz referência ao “Fim-de-Semana Gastronómico” da Posta Barrosã, que contou com 10 restaurantes aderentes, evidenciando o sucesso da iniciativa e registando a grande afluência à iniciativa.

Prossegue a sua intervenção referindo-se ao sucesso da Prova do Campeonato Nacional de Trote e Galope – “Grande Prémio Fernão de Magalhães”, uma iniciativa que contou com bastante afluência e que resultou num espetáculo muito bonito.

Dá ainda conta de que, por ocasião do Dia Mundial da Cidadania, a Autarquia recebeu no salão nobre os alunos da APPACDM, que visitaram os vários serviços.

Continua a sua intervenção referindo-se à sessão de apresentação do projeto “BlueWays”, que ocorreu no dia 23 de maio, em Ponte da Barca, um projeto da CIM Alto Minho com vista à promoção de atividades turísticas inseridas em redes de percursos do rio, mar e natureza.

Aproveita também para dar conta da presença dos alunos da Sertã em Ponte da Barca, no âmbito de um projeto da EDP e da realização da I Feira Mostra de Turismo em Ponte da Barca, deixando uma palavra de agradecimento aos empresários que participaram e promoveram a sua atividade e dando os parabéns à aluna Marlene Pires, organizadora do evento, desenvolvido no âmbito de uma Prova de Aptidão Profissional (PAP) do curso técnico em Animação de Turismo, da Epralima.

Dá conta ainda de uma reunião do Conselho Diretivo da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) em Ponte da Barca, onde foram debatidos, entre outros temas, a Lei de Transferência de Competências.

Prossegue a sua intervenção dando destaque à presença do Barca Basket Clube na fase final da Taça do Minho

Sub-14 – Feminino, deixando um voto de louvor à direção, jogadores, equipa técnica e associados.

Refere-se também à reunião ocorrida com a Associação de Criadores de Garranos, no sentido de se materializar um conjunto de iniciativas, para promoção da espécie.

Aproveita também para dar conta de que no próximo domingo irão realizar-se dois eventos, o primeiro, a “Lavrada Tradicional” em Cuide de Vila Verde e o segundo, o “XXIX Festival Folclórico do Alto Minho”, que este ano é organizado pelo Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães.

Dá destaque também à presença da equipa sénior de futebol da ADPB na Final da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo, entre Ponte da Barca e Cerveira.

Partilha com os presentes, a realização da “II Edição do Terras da Nóbrega Clássico Meeting & Rally”, um evento que terá como objetivo promover o gosto pelos automóveis antigos, assim como da realização do Grande Prémio do Alto Minho em ciclismo, nos dias 8 e 9 de junho, com duas etapas e um prólogo, em Ponte da Barca.

Termina a sua intervenção manifestando um voto de pesar pelo falecimento da funcionária Maria da Glória Dias, prematuramente falecida, fruto de uma doença prolongada.

Toma a palavra o Sr. Vereador Ricardo Armada, saudando todos os presentes, congratulando-se com resultados que lhe foram apresentados em relação à 26ª Edição da Feira do Livro, nomeadamente o aumento na venda de livros, à semelhança dos anos anteriores, felicitando o empenho dos funcionários que tornam este evento, um evento de referência a nível distrital.

Refere-se aos Domingos Gastronómicos, demonstrando o seu agrado pelo facto deste Executivo ter percebido a importância de retomar esta iniciativa.

Associa-se ao voto de pesar e ao voto de louvor indicados pelo Sr. Presidente.

Relativamente à Caminhada Solidária que se realizará no próximo dia 9 de junho, congratula-se por esta iniciativa ter sido retomada.

Prossegue a sua intervenção fazendo referência ao comunicado do PSD, do dia 21 de maio, relacionado com as contas das Festas de S. Bartolomeu de 2018, onde, em seu entender, constam uma série de inverdades. Afirmar não ser verdade que foi o Executivo que primeiro solicitou as contas das festas, uma vez que em reuniões de câmara anteriores já tinha essa solicitação tinha sido feita pela Sr.ª Vereadora Maria José Gonçalves e pelos Vereadores do Partido Socialista. Afirmar também não ser verdade que os Vereadores sejam os mesmos, uma vez que a Dr.ª Sílvia Torres apenas fez parte do último Executivo, como também refere não ser igualmente verdade

Handwritten signature and initials in the top right corner.

que a qualidade das festas tenha aumentado, pois em seu entender, foi manifestamente inferior.

Relativamente ao relatório de contas das Festas Concelhias de 2018, destaca o aumento exponencial da despesa, tal como referido pelo Conselho Fiscal da Associação, afirmando que o argumento de oferta de diversão, não justifica, por si, este aumento considerável da despesa. Declara não estar contra, contudo defende que deve haver cautela na forma como se gastam os dinheiros públicos, porque, o limite não é o infinito e se a Câmara transferiu 170.000€, tem obrigação de ver se o dinheiro está a ser bem gasto.

Continua a sua intervenção questionando se está a ser trabalhada alguma solução para a Torre do Mosteiro de Vila Nova de Muía, assim como, que diligências foram feitas, porque existe risco, uma vez que se trata de um prédio devoluto.

Reitera que lhe seja facultado o ofício de reclamação das rendas da EDP e solicita saber se foi dada indicação de retirada das laranjeiras do Largo do Sousa, assim como quantas árvores foram retiradas e o que foi lá colocado.

Termina a sua intervenção solicitando o ponto de situação do concurso de assistentes operacionais para as escolas.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Sílvia Torres, cumprimentando todos os presentes e referindo que, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Ricardo Armada, pouco mais tem a acrescentar, reforçando apenas duas questões. Primeiro mostra a sua satisfação pelo incremento e sucesso da 26ª Edição da Feira do Livro, fruto de muitos anos de trabalho e que faz com que seja um sucesso para Ponte da Barca. Contudo, não pode deixar de referir a programação mais fraca, em particular no fim-de-semana (Sábado de tarde e domingo), que deveria ter uma programação dedicada à família e é apresentada uma programação pobre. Defende que esta situação deve ser repensada para o próximo ano, na tentativa de serem incluídas mais iniciativas de promoção de livros para os mais pequenos.

A segunda questão prende-se com os Domingos Gastronómicos, regozijando-se com o facto de se retomar esta iniciativa, embora tenham levado algum tempo a perceber que esta é uma área que promove o concelho, porque, afirma, está provado que os turistas primeiro vêm pela gastronomia. Termina a sua intervenção defendendo a importância na continuação desta iniciativa.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Maria José Gonçalves, começando por cumprimentar os presentes, congratulando-se com todas as iniciativas que ocorreram e destacando a corrida de Cavalos, salientando que deverá ser pensado o modo como acontece e quando acontece, para garantir a eficácia, atendendo ao

19

investimento.

Destaca o espetáculo de Fado no Castelo, afirmando que deverá ser replicado noutros espaços, no entanto, deverão ser garantidas melhores condições de iluminação dos acessos ao local do espetáculo e melhor divulgação. Manifesta o seu descontentamento pelo facto do Sr. Presidente não se ter referido aos resultados das Eleições Europeias, com mais de 72% de abstenção em Ponte da Barca.

Aproveita para partilhar com o Executivo uma iniciativa, que ainda não tinha sido mencionada - uma conferência que contou com a presença do prof. Manuel Jacinto Sarmento, com o tema "Cidadania e Ação Política das Crianças", onde foram abordados estudos sociais da infância, com o intuito de conceder às crianças a sua condição de cidadãos. Sobre esta questão defende que, devem ser dadas ferramentas às crianças e jovens para que sejam eles a decidir sobre os assuntos que lhes dizem respeito. A título de exemplo, questiona se foi solicitada opinião aos alunos sobre a obra de recompartimentação no polivalente da Escola Secundária ou sobre a obra da portaria da Escola Básica, porque, afirma, eles têm, de certeza, uma opinião e uma visão diferente. Defende que devemos refletir sobre este tema, sugerindo que, de futuro haja um maior envolvimento das crianças e jovens.

Prossegue a sua intervenção parabenizando a atleta Beatriz Barros pelo seu apuramento para as provas nacionais de natação e dando conta de uma exposição de multimédia, patente no polivalente da Escola Secundária de Ponte da Barca, com os trabalhos dos alunos de Artes Visuais.

Relativamente à Feira do Livro, lamenta o facto do Sr. Presidente ter feito uma avaliação do evento, com base apenas na afluência e não se ter referido a um alegado incidente gravíssimo que aconteceu, no dia 17 de maio, quando um grupo de pessoas, num ato de censura, tenta esconder o livro de uma barquense, virando-o ao contrário e colocando outros por cima. Este facto, partilhado nas redes sociais, foi comentado por muitas pessoas, nomeadamente pela Sr.ª Vereadora Fernanda Marques e pelo Sr. Chefe de Gabinete, mas não obteve qualquer reação por parte do responsável pela Cultura, o Sr. Presidente. Considera altamente preocupante o seu silêncio sepulcral, que, em sua opinião, deveria ter atuado a partir do momento em que toma conhecimento do incidente, abrindo um inquérito e averiguando os factos.

Prossegue a sua intervenção questionando a que título se encontra uma psicóloga, a exercer funções no Agrupamento de Escolas e se o Executivo contratou alguma agência de comunicação, se sim, por que valores.

Reitera ser informada relativamente ao que está a ser feito na Torre do Mosteiro de Vila Nova de Muía, questionando quem tem chave e se existe alguma chave.




Finaliza a sua intervenção referindo-se ao relatório de contas das Festas de S. Bartolomeu de 2018, afirmando que apesar de não ter tido muito tempo para uma análise minuciosa, conclui que os valores que constam no referido relatório, não são os mesmos que lhe foram apresentados enquanto vereadora da cultura. Afiança que os valores, agora apresentados, estão inflacionados em relação aos que lhe foram apresentados em setembro de 2018, não podendo responsabilizar-se pelos mesmos.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Fernanda Marques, cumprimentando todos os presentes, iniciando a sua intervenção fazendo referência ao alegado incidente ocorrido na noite de 17 de maio na Feira do Livro, afirmando ficar sem perceber se seria de reagir ou se deveria ter ficado em silêncio. Salienta que esteve presente na divulgação do livro de Ana Bacalhau, no entanto quando saiu não se apercebeu de nada. Apenas no dia seguinte toma conhecimento do facto pelas redes sociais.

Prossegue a sua intervenção dando conta de algumas iniciativas, para além das elencadas pelo Sr. Presidente, como a “Feirinha” dos alunos do Agrupamento de Escolas na Praça da República, que afirma ter corrido muito bem, com muita animação, fazendo-lhe recordar os mercados antigos.

Dá nota de uma exposição na Escola Secundária, afirmando ter ficado surpreendida com a qualidade dos trabalhos, sugerindo que a referida exposição seja trazida para o átrio da Câmara, porque são imagens fantásticas, feitas pelos nossos alunos.

Parabeniza a atleta Beatriz Barros pelo percurso fantástico que tem feito na natação e a ADPB por ter alcançado as meias finais da Taça da Associação de Futebol de Viana do Castelo.

Finaliza a sua intervenção dando nota de que no dia anterior presidiu à reunião de Conselho Local de Ação Social onde foram apresentados os eixos de ação para o CLDS – 4G, a implementar no concelho de Ponte da Barca. Mais referiu que as ações propostas têm como público alvo, as crianças e os idosos, estando convicta de que esta iniciativa vai ser um sucesso.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira, cumprimentando todos os presentes, lamentando a criação de ruído e alarido para desviar as atenções, desconsiderando o esforço que tem sido feito na promoção do concelho, referindo-se à variedade de oferta, como a Corrida de Cavalos ou a Feira do Livro. Afirma que a oposição apenas critica por criticar, vindo pôr tudo em causa, não apresentando soluções e resultados práticos para a vida dos barquenses.

Salienta a colaboração dos funcionários, Arsénio Dias na Feira do Livro, Vasco Pires e Isidoro Brito na realização da



Corrida de Cavalos, e todos os outros colaboradores que ajudaram na realização dos vários eventos, destacando que são estes eventos que trazem resultados para Ponte da Barca.

Prossegue a sua intervenção dando conta da sua presença no Mayors' Summit 2019, em Cascais, um dos maiores encontros internacionais de autarcas.

Faz referência também à uma reunião do Conselho Diretivo da ANAFRE, que decorreu em Ponte da Barca e da receção ao Presidente da Autoridade Nacional para as Comunicações (ANACOM), destacando ainda que Ponte da Barca foi escolhida, pela CIM Alto Minho, para o lançamento do seu projeto "BlueWays".

Termina a sua intervenção lamentando que todo este esforço não seja reconhecido pela oposição, por questões de agenda política.

Retoma a palavra o Sr. Presidente para justificar a ausência do Sr. Vereador Inocêncio Araújo, por se ter descolado a Lisboa em serviço, justificação aceite pelos restantes Vereadores.

Aproveita ainda para dar conhecimento da visita do Sr. Ministro da Educação, na próxima sexta-feira, ao Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Salienta o esforço que tem sido realizado por este Executivo para promoção do concelho, exemplo disso foi a visita do presidente da ANACOM a Ponte da Barca ou o facto da CIM Alto Minho ter escolhido Ponte da Barca para apresentação do seu projeto designado "BlueWays".

Relativamente às contas das Festas Concelhias, manifesta a sua preocupação com as declarações proferidas pela Sr.ª Vereadora Maria José Gonçalves. Destaca que, através de uma atitude derrotista, há quem diga que a qualidade das festas foi inferior à de 2017, mas salienta que as festas concelhias, em toda a sua verdadeira dimensão foram um sucesso. As festas estavam cristalizadas e esta associação ousou e não se reduziu ao trabalho medíocre. Pensou as festas, auscultou as pessoas, aumentou a comodidade e higiene.

Pede a palavra o Dr. Ricardo Armada, que em defesa da honra lamenta as afirmações rasteiras.

Retoma a palavra o Sr. Presidente da Câmara, dando resposta a todas as questões formuladas pelos Sr(s). Vereadores, nomeadamente dando conta que irá agendar reunião com a anterior Direção das Festas Concelhias e com a Sr.ª Vereadora Maria José Gonçalves, no sentido de esclarecer o diferencial, assim como irá agendar uma visita com os Srs. Vereadores à Torre do Mosteiro de Vila Nova de Muía.

Termina o período antes da ordem do dia informando de que, relativamente à questão do alegado incidente ocorrido na Feira do Livro, irá diligenciar um processo de averiguações.

B
19

II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLuíDOS NA ORDEM DO DIA:

12.10. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E OS RANCHOS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO

- Proposta-

12.11.- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO ATÉ 1.622.750 EUROS

- Aprovação de minuta-

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 16 DE MAIO DE 2019 - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezasseis de maio corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO DE 24 DE MAIO DE 2019. - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião extraordinária, realizada no dia 24 de maio, corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 29/05/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....338.068,44€

Dotações Não Orçamentais.....294.605,68€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 909 a 1075 inclusive, no valor de 514.219,02 €.-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 10/05/2019 e o dia 24/05/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....589.108,70 €

Compromissado.....576.261,94 €

Liquidado.....596.391,89 €

Pago.....564.469,55 €

Operações não Orçamentais..... 13.800,84€

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1.- PROJETO ARQUITETURA

António da Silva e Sousa a requerer aprovação das obras de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar de tipo T3, sita no lugar de Penela, freguesia de Sampriz- Processo LE-EDI n.º 33/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 16/05/2019.

José Rafael Cerqueira Freitas, a requerer aprovação das obras de construção de moradia unifamiliar de tipo T2, sita em Castanheira, lugar de Bemposta, freguesia de Lavradas- Processo LE-EDI n.º 69/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 16/05/2019.

8.2.- PROJETO ESPECIALIDADES

Fernando Gomes de Amorim, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de legalização de edifício de apoio agrícola, sito no lugar de Padim, freguesia de Vila Nova de Muía- processo OP-LEG n.º 5/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 14/05/2019.

António Domingos da Cruz Ferreira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de moradia unifamiliar tipologia T3, sito no lugar de Tapada, freguesia de Paço Vedro de Magalhães- processo LE-EDI n.º 43/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 14/05/2019.

Rosalina dos Reis Antunes Domingues, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a arrumos, sito no lugar do Golfeiro, freguesia de Vila Chã S. João- processo LE-EDI n.º 29/2017. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 16/05/2019.

Ana Cristina Carneiro Ribeiro, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de anexo destinado a arrumos, sito no lugar da Igreja, freguesia de Entre Ambos-os-Rios - processo LE-EDI n.º 19/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 16/05/2019.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA E BARCA BASKET CLUBE

- Cedência de Viaturas-
- Proposta-

No seguimento de informação interna nº 1736, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 3197, em 27/06/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando os princípios subjacentes à administração pública e por forma a alcançarmos uma gestão eficaz, eficiente e centralizada das viaturas do Município de Ponte da Barca, torna-se imperioso reformular os moldes em que a cedência das viaturas municipais às duas principais Associações Desportivas concelhias se opera. Assim:

Considerando que:

- na época desportiva atual, 2018/2019, a Associação Desportiva de Ponte da Barca e o Barca Basket Clube, de forma avulsa e por inúmeras vezes, têm solicitado a disponibilização de veículos de transporte de passageiros de nove lugares, a fim de assegurar a presença dos seus atletas nas provas onde competem;
- de acordo com o informado por ambas as associações, não é possível identificar concretamente as datas das competições, impossibilitando, por isso, a requisição das viaturas com a antecedência necessária para remeter às reuniões do executivo para a competente autorização;
- Urge evitar o recurso às sucessivas ratificações de despacho, ao abrigo do nº3, do artigo 35, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Compete à Câmara Municipal, tal como preconiza a alínea u), do nº1, do artº 33, "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a




promoção da saúde e prevenção das doenças”;

Proponho, nos termos das citadas normas legais, que a Câmara Municipal delibere a cedência de viaturas de transporte de passageiros do município, mediante disponibilidade, a estas duas associações, até ao final da presente época e para todas as deslocações a efetuar para fora da sede do concelho.

Ponte da Barca, 27 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.2.- BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Lista dos Candidatos Admitidos e Excluídos-

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 1753, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3219, em 27/05/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do art. 73.º que o “Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.”

Também a Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, refere nas alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º. 23, que os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social.

A alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, estabelece que compete à Câmara Municipal «participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;».

Este diploma consagra ainda na alínea hh) do mesmo preceito legal que compete também à Câmara Municipal «deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;».

A situação de vulnerabilidade em que se encontram muitas famílias e a necessidade de apoiar economicamente jovens estudantes, como forma de eliminar ou atenuar desigualdades económicas e sociais que intervêm como fator impeditivo no seu acesso à educação e à formação;

A atribuição de bolsas de estudo minimizará o esforço de muitas famílias e conferirá maior estabilidade psico-emocional ao estudante, de modo que possa prosseguir o seu percurso académico, numa perspetiva responsável;

A importância que assume a Educação e Formação dos jovens na construção de uma sociedade mais desenvolvida e justa, a Câmara Municipal de Ponte da Barca no âmbito das suas políticas de juventude, ação social e educação elaborou um Regulamento que regula a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do concelho, mais desfavorecidos economicamente, com o objetivo de reduzir as dificuldades socioeconómicas e de contribuir para o desenvolvimento educacional e a elevação cultural do concelho de Ponte da Barca.

Considerando, ainda, que:

Decorrido o período de consulta pública, foi aprovado, em reunião do executivo camarário, do dia 28/9/2018, o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca;

O regulamento acima referido foi sancionado pelo órgão deliberativo, em sessão ordinária de 28/9/2018;

Assim, revela-se necessário, de acordo com o plasmado no nº 2, do artº 10, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca, submeter para apreciação e deliberação em reunião de câmara municipal a lista dos candidatos admitidos e excluídos, pelo que proponho a aprovação da respetiva lista final, em anexo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 27 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e, consequentemente, a lista dos candidatos admitidos e excluídos que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida. -----

12.3.- PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS- PART

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 1615, da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 2925, em 16/05/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

O Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos (doravante designado de PART), estatuído a 4 de fevereiro através da publicação do Despacho n.º 1234-A/2019, tem como objetivo atrair passageiros para o transporte público, nomeadamente por via da introdução de ações que promovam a redução tarifária nos sistemas de transporte público coletivo, bem como o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede;

O PART atribui à NUTS III do Alto Minho uma dotação total de 602.466 euros, dos quais 14.694 euros deverão ser comparticipados pela administração local;

Cada Autoridade de Transporte deve garantir que uma parcela não inferior a 60% do montante do PART que lhe for atribuído se destina a financiar ações de apoio à redução tarifária nos transportes públicos coletivos, podendo o valor remanescente ser aplicado no aumento da oferta de serviço e na extensão da rede;

São considerados apoios à redução tarifária as ações que envolvam uma ou mais das seguintes tipologias:

- a) Apoio à redução tarifária transversal a todos os utentes;
- b) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos;
- c) Apoio à criação de passes família;
- d) Apoio às alterações tarifárias decorrentes do redesenho das redes de transporte e da alteração de sistemas tarifários;

De acordo com o referido no n.º 9 do despacho em análise, “As verbas do PART destinadas a apoiar a redução tarifária não podem ser usadas para compensar descontos existentes à data de publicação do presente despacho, conferidos pelas autoridades de transporte ou operadores”. Isto é, as verbas do PART não podem ser usadas para compensar descontos atualmente já existentes, realizados pelas Autoridades de Transporte ou pelos operadores de transporte (por exemplo, no caso dos municípios que asseguram já hoje transportes gratuitos à população escolar a frequentar o ensino secundário/profissional (por exemplo), o PART não pode comparticipar este montante financeiro);

Handwritten signature and initials

Face aos timings de publicação e de operacionalização do PART, definidos no referido Despacho (*"todas as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas devem, de acordo com o n.º 13 do já referido Despacho remeter ao Fundo Ambiental, até ao dia 15 de março de 2019, o plano de aplicação das dotações do PART"*), uma das maiores dificuldades associadas à aplicação do PART diz respeito à não disponibilidade neste momento de informação de base que permita quantificar os impactes globais associadas às medidas, de modo a perceber se os compromissos financeiros ultrapassam ou não a verba atribuída pelo PART e se são comportáveis ou não para os municípios, tendo em consideração o esforço que lhes pode vir a ser solicitado com a contratualização das redes de transportes regulares de passageiros;

Nesse sentido e sem prejuízo de ser fundamental definir uma política tarifária global sustentada na referida informação de base que permita quantificar os impactes globais associadas às diversas medidas a adotar à escala intermunicipal e municipal, podem existir, nesta fase, riscos assinaláveis decorrentes da implementação de medidas universais de redução tarifária (pelo menos à escala intermunicipal), atenta nomeadamente a incerteza associada ao seu enquadramento financeiro e à perenidade da disponibilidade do PART no médio/longo prazo;

Pelo exposto, proponho que o valor da verba afeta a Ponte da Barca e as medidas a implementar no âmbito do PART, sejam as constantes no documento em anexo à presente proposta.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho"

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e, consequentemente, seu anexo que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido.-----

12.4.- 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho-

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 27/05/2019, em que aprova a 5ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 334.000,00 €, a 4ª alteração ao Plano de Atividades, no valor de 60.000,00 € e a 5ª alteração ao Plano de Investimentos, no valor de 31.000,00 €, visando o reforço de verbas

insuficientemente dotadas.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara.-----

12.5. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2019-2020- CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS OS RIOS"

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 1715, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3144, em 23/05/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

d) Educação, ensino e formação profissional;

A alínea f), do n.º 1, do art.º 33, da lei supra referida, consagra que compete às Câmaras Municipais "aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba";

À luz do plasmado da alínea gg), do n.º 1, do art.º 33, da referida lei, compete às Câmaras Municipais "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".

A Câmara Municipal, por deliberação de 18 de abril de 2019, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020;

Assim, revela-se necessário dar execução àquele Plano, adotando os procedimentos legalmente adequados para o efeito;

Pelo que antecede, não obstante as supra referidas habilitações legais terem sido em mim delegadas, em reunião datada de 19 de outubro de 2017, proponho a aprovação das peças de procedimento, para abertura de Concurso Público, para "Aquisição de Serviço de Transportes Escolares para Circuitos Especiais, para o ano letivo 2019-2020 – CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS".

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 23 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta .-----

12.6. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2019-2020- CENTRO ESCOLAR DE CRASTO".

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 1716, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3145, em 23/05/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

d) Educação, ensino e formação profissional;

A alínea f), do n.º 1, do art.º 33, da lei supra referida, consagra que compete às Câmaras Municipais "aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba";

À luz do plasmado da alínea gg), do n.º 1, do art.º 33, da referida lei, compete às Câmaras Municipais "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".

A Câmara Municipal, por deliberação de 18 de abril de 2019, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020;

Assim, revela-se necessário dar execução àquele Plano, adotando os procedimentos legalmente adequados para o efeito;

Pelo que antecede, não obstante as supra referidas habilitações legais terem sido em mim delegadas, em reunião datada de 19 de outubro de 2017, proponho a aprovação das peças de procedimento, para abertura de Concurso




Público, para "Aquisição de Serviço de Transportes Escolares para Circuitos Especiais, para o ano letivo 2019-2020 – CENTRO ESCOLAR DE CRASTO".

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 23 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta .-----

12.7. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2019-2020- CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA"

- Proposta-

- No seguimento da informação interna nº 1717, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 3146, em 23/05/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

d) Educação, ensino e formação profissional;

A alínea f), do n.º 1, do art.º 33, da lei supra referida, consagra que compete às Câmaras Municipais "aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba";

À luz do plasmado da alínea gg), do n.º 1, do art.º 33, da referida lei, compete às Câmaras Municipais "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".

A Câmara Municipal, por deliberação de 18 de abril de 2019, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020;

Assim, revela-se necessário dar execução àquele Plano, adotando os procedimentos legalmente adequados para o efeito;

Pelo que antecede, não obstante as supra referidas habilitações legais terem sido em mim delegadas, em reunião datada de 19 de outubro de 2017, proponho a aprovação das peças de procedimento, para abertura de Concurso Público, para "Aquisição de Serviço de Transportes Escolares para Circuitos Especiais, para o ano letivo 2019-2020 – CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA".

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 23 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,
Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta .-----

12.8.- FESTIVAL FOLCLÓRICO DO ALTO MINHO

Proposta

- No seguimento do pedido formulado pelo Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 4849, em 30/04/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

" Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam atividades dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando que o Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães é a entidade organizadora da edição de 2019 do Festival de Folclore do Alto-Minho que decorrerá no dia 02 de junho do corrente ano em Ponte da Barca.

Considerando que participarão no Evento representantes da etnografia de nove concelhos da Região do Alto-Minho.

Considerando que através do trabalho desenvolvido por estas entidades tem sido preservada a matriz e a herança cultural desta região no que à Etnografia diz respeito.

Considerando ainda que:

O Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães veio requerer a colaboração e o apoio da Câmara Municipal para realizar o Festival Folclórico do Alto Minho no dia 02 de Junho de 2019 em Ponte da Barca;

A realização deste evento constitui, simultaneamente, um fator de divulgação do nome de Ponte da Barca e do seu potencial turístico, bem como um fator de valorização e divulgação da cultura local;

A realização deste evento constitui, comprovadamente, um meio de atração de forasteiros, com a consequente dinamização ao nível comercial, principalmente no que se refere aos estabelecimentos de restauração locais.

Assim,

Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado;

- Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães- € 6.691,20 (seis mil seiscentos e noventa e um euros e vinte cêntimos);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 27 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, representado, neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, Augusto Manuel dos Reis Marinho, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

e

O Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães, pessoa coletiva nº 502374012, devidamente representada pela sua Presidente;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães acordam na transferência para a referida entidade de meios financeiros para apoio à realização do seguinte evento: Festival de Folclore do Alto-Minho

Cláusula 2ª

O Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir, de acordo com o seu plano de atividades e estatutos.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída ao Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães, a verba de € 6.691,20 (seis mil seiscientos e noventa e um euros e vinte centimos)

Cláusula 4ª

O Município de Ponte da Barca reserva o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

Cláusula 5ª

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

Cláusula 6ª

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nele intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. O presente protocolo é constituído por 2 (duas) páginas e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Ponte da Barca, de de 2019.

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães

A Presidente,"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita .-----

12.9.- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA

- Baile de Finalistas- Pedido de Apoio-

- Proposta-

- No seguimento do pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, registado sob o nº 5105, em 07/05/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

" Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: d) Educação, ensino e formação profissional;

O ano letivo está a terminar;

O trabalho de parceria entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca deve estar e sempre esteve voltado para a formação das gerações, criando um ambiente favorável ao seu bem-estar e ao seu



desenvolvimento pessoal e social, tendo como retorno, indivíduos ativos, comprometidos com a transformação do meio em que vivem;

A Associação de Estudantes é parte integrante da comunidade escolar e que contribui, pelas suas ações e atividades, para a construção de uma escola de e para todos;

Considerando, ainda, que o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, em representação da Comissão Organizadora do Baile de Finalistas do 12º ano de Escolaridade, contactou a autarquia a solicitar apoio financeiro para o transporte dos finalistas, da Igreja Matriz até ao restaurante Sant' Ana e vice versa, no dia 7 de junho de 2019;

Considerando que este pedido de apoio não tem enquadramento no protocolo celebrado entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca para efeito de visitas de estudo, até pela natureza da própria atividade;

Considerando que a atividade se reveste de interesse educativo e social para esta comunidade, nos termos da alínea o), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a celebração de um protocolo financeiro, no valor de 220 euros, com o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, por forma a colaborar no Baile de Finalistas do 12º ano de Escolaridade, a qual deverá ser aprovada em reunião do executivo, do dia 30 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 22 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta .-----

12.10. - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E OS RANCHOS E GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 1064, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 1927, em 28/03/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como

objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando o papel fundamental que os Ranchos e Grupos Folclóricos desempenham na preservação da herança cultural do concelho nomeadamente através das danças e cantares, dos usos e costumes e na formação e envolvimento dos jovens na preservação das tradições;

Considerando que as Agremiações abaixo indicadas preenchem os seguintes requisitos:

- Possuir sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;
- Entrega do Plano de Atividades ou Orçamento anual;
- Apresentação do relatório de contas do ano transato;
- Possuir situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de protocolos de colaboração com as seguintes Entidades, nos montantes e termos indicados:

- Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca;
- Associação Cultural e Desportiva "Os Canários de Bravães" - Rancho Folclórico de Bravães;
- Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios- Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios;
- Associação Desportiva, Social e Cultural de Lindoso – Rancho de Lindoso;
- Vontade e Tradição- Associação Cultural e Recreativa – Rancho Folclórico de Azias;
- Grupo Folclórico de Cuide de Vila Verde;
- Grupo Folclórico de S. Martinho de Crasto;
- Rancho Folclórico de Vila Nova de Muía;
- Rancho Folclórico das Lavradeiras de Oleiros;
- Rancho Folclórico de Vila Chã de S. João;
- Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores do Paço de Lima- Rancho Folclórico de Lavradas;
- Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães;



- Grupo de Folclórico das Terras da Nóbrega;
- Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca – Rancho Folclórico do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca;
- Atribuição do montante de mil e quinhentos euros (1.500,00€), para apoio à atividade durante o ano de 2019;
- Durante a vigência do mandato do atual executivo, é assegurado o apoio a uma deslocação ao estrangeiro, sendo que para o efeito será atribuída uma verba até 1.500,00€;
- Os Grupos/Ranchos comprometem-se a assumir duas atuações durante o ano de 2019, em data a acordar com o Município nas condições previstas em protocolo.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 30 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

O Rancho pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole educativa, cultural, formativa e recreativa.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea o), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; e

O Rancho, pessoa coletiva nº devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;



é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e o Rancho-----, acordam na transferência para o referida Rancho de meios financeiros para apoio à prossecução do seu plano atividades referente ao corrente ano.

Cláusula 2ª.

O Rancho, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuído ao Rancho :

- 1)- A verba de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º e será transferida do orçamento municipal para 2019, através da rubrica, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em duas frações de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) cada, a serem pagas nos meses de maio e outubro de 2019.
- 2) – Durante a vigência do mandato do atual executivo, é assegurado o apoio a uma deslocação ao estrangeiro, sendo que para o efeito será atribuída uma verba até 1.500,00€. O segundo outorgante deverá, com antecedência de 60 dias, solicitar o referido apoio, devidamente fundamentado, bem como comprovar a respetiva despesa.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

B

7

Cláusula 5ª.

É estabelecido também que o Rancho participará anualmente em duas atividades promovidas pelo município, a acordar entre as partes.

Cláusula 6ª.

O Segundo outorgante obriga-se (sob pena de suspensão), a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, __ de _____ de 2019.

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pelo

Rancho Folclórico

O Presidente “

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo supra transcrita.-----

12.11.- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO LONGO PRAZO ATÉ 1.622.750 EUROS

- Aprovação de minuta-

- No seguimento da informação interna nº 1112, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 2008, em 01/04/2019, pela Unidade de Financeira de Compras Públicas, foi prestada a informação que se transcreve: “Em resultado da deliberação da Assembleia Municipal de 26 de maio de 2019, que autoriza a contratação do financiamento de médio longo prazo até 1.622.750 euros à Caixa da Crédito Agrícola Mútuo, e em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do art.º 19 da Resolução n.º 14/2011, anexa à Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação, submete-se à Ex.ª Câmara Municipal, para aprovação, a Minuta do Contrato de

Empréstimo em anexo.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto de qualidade do senhor Presidente da Câmara, aprovar a minuta do contrato de empréstimo em assunto que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves. Votaram contra os senhores Vereadores do PS, Ricardo Armada e Sílvia Torres.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e cinquenta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Paula Alexandra de Rocha Pereira Guedes